Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE (015) 283-2410 - FAX 283-3200 - CAIXA POSTAL N.º 07 - CEP 18.500-000

CGC/MF 46.634.606/0001-80

LEI Nº 2.208, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1999

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio e Termos Aditivos com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

Eu, ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Caixa Econômica Federal, para a prestação de serviços ao Quadro de Funcionário e Servidores Municipais, visando o acesso a créditos com menores taxas de juros.

ARTIGO 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a celebrar Termos Aditivos para a mesma finalidade prevista no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Municipio de Laranjal Paulista, 25 de novembro de 1.999.

Roque Lázaro de Lara
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Encadernada sob fls. 89, Municipal e afixada por edital no do Volume de Leis nº lugar de costume, nesta data.=.=.=.=. 18.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=. Laranjal Paulista, 25/novembro/1.999. Laranjal Paulista, 251199.=

Benjamim Sposito
Secretário de Expediente

Benedito Orlando Ghiraldi
Assistente de Administração